



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2.336, representado por LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e C. DE O. BRITO - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.551.866/0001-30, com sede na TRAV. JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, SANTÍSSIMO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por CLEONILSON DE OLIVEIRA BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 45.745,30 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1212.041220001.2.125 Manutenção da Sec. Mun. de Transporte, Obras e Serviços, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 22,00, Exercício 2015 Atividade 1111.048120008.2.024 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Cultura, Desp., Tur. e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 32,50, Exercício 2015 Atividade 1414.201220001.2.022 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 20,00, Exercício 2015 Atividade 0505.041230001.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 44,00, Exercício 2015 Atividade 1919.041220001.2.059 Manutenção da Sec. Mun. de Transporte, saneamento e, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 15,00, Exercício 2015 Atividade 1919.041220001.2.059 Manutenção da Sec. Mun. de Transporte, saneamento e, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.27, no valor de R\$ 15,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 05/01/2015 a 30/06/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



legais.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

C. DE O. BRITO - ME
CNPJ 07.551.866/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____